

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:  
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

**2 A 6 DE SETEMBRO/2019**



## **RESUMO**

### **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UM TERMO PROIBIDO**

**AUTORA:** Lilian Otilia de Paulla Schommer

**ORIENTADOR:** Patricia Grazziotin Noschang

**UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo-UPF

## **INTRODUÇÃO**

A violência obstétrica é toda ação/omissão contra a gestante durante o pré-natal, parto ou estado puerperal, que cause dor- física ou emocional. Praticados pela equipe de saúde, sem consentimento da paciente ou de seu acompanhante. Alguns grupos sociais são mais vulneráveis perante uma V.O. -mulheres com baixa escolaridade, de classe social menor, com etnia ou raça atípica, solteiras e menores de idade.

No presente resumo, será abordada a questão da violência obstétrica (V.O.), tema ainda ignoto no Brasil. Não sendo pauta a competência dos médicos, os problemas do sistema único de saúde (SUS) ou a capacitação das equipes hospitalares.

O primeiro degrau para acabar com a V.O. é a propagação da informação, abrir espaço para o debate, dar à segurança para as mulheres que elas não estão sozinhas. Infelizmente muitos brasileiros conheceram o vocábulo recentemente, após um despacho do Ministério da saúde “proibindo” a utilização do termo.

## **DESENVOLVIMENTO**

O machismo está impregnado na cultura brasileira, mulheres são julgadas e discriminadas diariamente e por muitas vezes quando sofrem abusos, levam a culpa do fato. Para mudar este cenário existe uma crescente mobilização pelo emponderamento feminino, nos últimos anos uma das mobilizações neste sentido que tomou força e forma, trata da busca



**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:  
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

**2 A 6 DE SETEMBRO/2019**



pelo direito de um parto digno e humanizado, para isso é de suma importância conhecer sobre violência obstétrica.

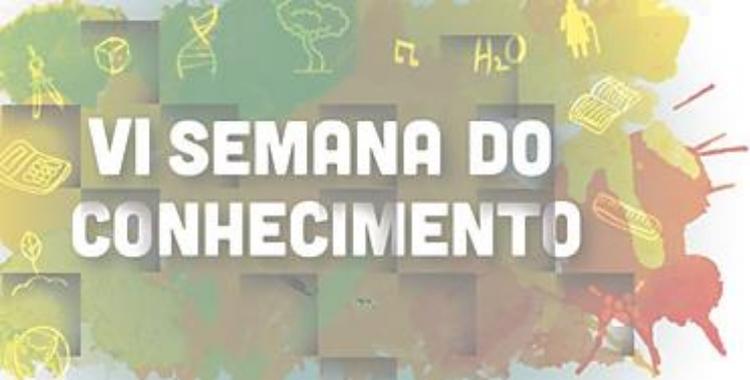
A V.O. é uma violação à autonomia das gestantes, a sua dignidade e a seu corpo, procedimentos dolorosos sem informação ou consentimento, piadas, atos discriminatórios, em razão de classe social, cor, etnia, religião, orientação sexual ou estado civil. Agressões durante o parto, a não aplicação da anestesia, não permitir acompanhante, afastar o bebê da mãe sem justificativa, entre outros atos, tudo que de alguma maneira constranja ou prejudique a dignidade da mulher.

A cesariana desnecessária, ou sem consentimento é outro modo de violência obstétrica, prática bem comum no Brasil, ao ponto que o país é vice-campeão em cesarianas no mundo, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). O Brasil, segundo dados difusos, estima-se que em torno de 40% dos partos pelo SUS, e por volta de 80% das operações nas redes privadas sejam por cesarianas, enquanto a OMS recomenda que este percentual não passe de 15%.

O parto é muito desgastante, a mulher vive um complexo aglomerado de sentimentos ao longo da gestação, estando vulnerável e precisando de cuidados, o que dificulta a defesa da mulher perante a agressão. Dados estimam que no Brasil 1 em cada 4 mulheres relataram ter sofrido V.O., mesmo a constituição garantindo no art. 5º, III, que “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante”.

O Ministério da saúde do Brasil no dia três de maio deste ano publicou despacho orientando a extinção do termo “Violência Obstétrica”, contrariando recomendações da OMS, nas repartições públicas e nas políticas públicas. O ministério alega que os profissionais não agem com dolo nas ações abusivas. O relator Ademar Carlos, em entrevista à Folha de São Paulo alegou que: “essa discussão veio importada de países com viés socialista e que foi adotada pelo Brasil”, referindo-se a leis na Argentina e Venezuela.

Outra tentativa do despacho é controlar a movimentação nos municípios e Estados na criação de leis contra a V.O., e adiar a criação de uma lei federal. A pioneira foi lei estadual 17.097/2017 de Santa Catarina, que serviu de base para inúmeros projetos de leis, como por



# VI SEMANA DO CONHECIMENTO

UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:  
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



exemplo, a PL 4/2019, de Pelotas, Rio Grande do Sul. O governador vetou recentemente a lei, e foi tirada de discussão após o despacho do ministério.

Há algumas maneiras relativamente simples de se combater a prática de V.O., que o governo poderia aplicar, como por exemplo, o conhecimento, a assistência pré-natal de qualidade e profissionais da área treinados no que tange um tratamento humanizado a paciente.

## CONCLUSÃO

Mesmo o Brasil negligenciando a importância de se debater sobre V.O., por meio de redes sociais as próprias mulheres vem propagando o assunto. Um dado que assusta e ao mesmo tempo dá esperança é de que denúncias de violência obstétrica já são dez vezes maiores esse ano do que no mesmo período do ano anterior. Já que o Estado está omissa cabe à comunidade procurar maneiras de dar voz às mulheres.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Briena Padilha; AGGIO, Cristiane de Melo. *Violência obstétrica: a dor que cala*. Londrina, 2014.

LAZZERI, T. *Violência obstétrica: 1 em cada 4 brasileiras diz ter sofrido abuso no parto*. Disponível em: <https://epoca.globo.com/vida/noticia/2015/07/violencia-obstetrica-1-em-cada-4-brasileiras-diz-ter-sofrido-abuso-no-parto.html>. Acesso: 31 de maio de 2019.

PARTO DO PRINCÍPIO. *Dossiê da Violência Obstétrica “Parirás com dor”*. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>. Acesso em: 31 de maio 2019.

OMS. *Maternidade segura: atenção ao nascimento normal: um guia prático*. Genebra: Organização Mundial de Saúde; 2000 (1996).